

DECRETO Nº71/2021- LEI N.33

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências”

Resolve:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 17.600,00

01 01 00 Câmara Municipal

9	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	17.600,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 01 00 Câmara Municipal

1	01.031.0001.2001.0000	Subsídios Vereadores	-7.600,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

6	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	-5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

8	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	-2.500,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

11	01.031.0001.2002.0000	Administração da Câmara	-2.500,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-)

-17.600,00

Artigo 3º. - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Aliança, 15 de junho de 2021.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeitura Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Diretor de Finanças